



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF. (LOTE 02).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1.O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 16 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.675.771/0001-30**, denominada CONTRATADA, com sede na Av. São Paulo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real – Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.910-095 e filial Avenida W4, Setor Hospitalar Oeste (Hospital Regional de Planaltina), Planaltina, Brasília/DF, CEP 73.3 10-000, CNPJ nº 04.675.771/0034-06, Telefone (62) 3983-0025, e-mail: financeiro@voguesacom.br; licitacoes@voguesacom.br, neste ato representado por DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624, PC/GO, inscrito pelo CPF nº 808.219.601-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00393555/2018-16, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **18/04/2020 a 17/04/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. **Alterar** a Planilha de Estimativa Mensal - FÓRMULAS INFANTIS (FI):

De:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite <u>extensamente</u> hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	Sachê	133	R\$ 1,2881	R\$ 171,3173
Fórmula de Nutrientes para Neonatos					

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite "Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite <u>extensamente ou parcialmente</u> hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	Sachê	133	R\$ 1,2881	R\$ 171,3173
Fórmula de Nutrientes para Neonatos					

3.3. **Informar** a criação da filial inscrita no CNPJ da empresa contratada, conforme solicitado em Ofício (25904657), constante na Cláusula Primeira – Das Partes, do Contrato Original, passando

a ser considerado o que segue:

VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0034-06, denominada CONTRATADA, com filial na Avenida W4, Setor Hospitalar Oeste (Hospital Regional de Planaltina), Planaltina, Brasília/DF, CEP 73.310-000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	100000000
V	Valor Inicial:	R\$569.212,70	R\$586.783.84
VI	Nota de Empenho:	2020NE02846	2020NE02847
VII	Data de Emissão:	02/04/2020	02/04/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 655.368,12** (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos) , equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, RG nº 3644624 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/04/2020, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 30/04/2020, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237**, **Testemunha**, em 30/04/2020, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **38409874** código CRC= **E408CCEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF